|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 3.1.11.** *“Observar e cumprir todos os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, ainda que posteriores à data de assinatura do presente Contrato, realizando os investimentos e ações necessárias ao pleno atendimento das exigências estabelecidas.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Cláusula 3.1.11.** *“Observar e cumprir todos os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, ainda que posteriores à data de assinatura do presente Contrato, realizando os investimentos e ações necessárias ao pleno atendimento das exigências estabelecidas, sendo observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para aquelas obrigações não previstas no Anexo [\_] – Obrigações assumidas pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.”*  **Cláusula 3.1.11.1***. Não obstante a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a fim de mitigar os impactos no plano de negócios da Concessionária, seguem listados no Anexo [\_\_\_] os compromissos assumidos pelo Poder Público para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com a descrição dos investimentos necessários para a sua consecução no complexo aeroportuário e respectivos instrumentos contratuais, acordos, compromissos etc., os quais estão em estrita consonância com o PEA.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Favor esclarecer quais são as obrigações assumidas pelo Poder Público com o Comitê Olímpico Internacional no que diz respeito à veiculação de publicidade durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Este esclarecimento se faz necessário para que as proponentes consigam formular as suas propostas considerando eventuais perdas de receitas acessórias relacionadas à publicidade durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. |